

Anexo “F” - Modelo de Relatório em sede de Mem Ac

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
_____(escalão superior)
_____(UPM considerada)

MEMORANDO ACUSATÓRIO N.º _____/2006

Ref.: Processo n.º _____/2006 – Ouvidoria PMDF

Ocorrência n.º _____/2006 – (SPJM/CPM PMDF ou PCDF/____DP ou DEAM)

RELATÓRIO

Senhor (função da autoridade instauradora),

O presente procedimento foi instaurado para apurar a conduta de (nome completo), (posto/grad), (matr.) o qual (relatar detalhadamente a conduta do policial militar a ser apurada).

Concedeu-se ao Policial Militar em questão a oportunidade de exercitar o contraditório e a ampla defesa conforme documentos existentes à fl. _.

Analizando todo o contido nos autos, depreende-se que (relatar de forma sucinta, objetiva e clara, sem conter comentários ou opiniões pessoais o que restou apurado; a documentação juntada pelo Policial Militar e testemunhas que foram ouvidas, bem como outras diligências adotadas)

Pelo exposto e do que dos autos constam, o (posto/grad), (nome de guerra), (indicar se houve ou não transgressão – no caso de transgressão deverá ser indicado o enquadramento no RDEx).

É o parecer.

Local, data/hora

(nome e posto do Oficial encarregado)

EXEMPLO

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO
7º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR

MEMORANDO ACUSATÓRIO N.º 052/2006

Ref.: Ocorrência n.º 127/2006 – SPJM/CPM PMDF

RELATÓRIO

Senhor Comandante,

O presente procedimento foi instaurado para apurar a conduta de Giuseppe Mosconi, 3º SGT QPPMC, matr. 06.100/x o qual é acusado de faltar ao serviço

de radiopatrulhamento no dia 18 de janeiro de 2006, para o qual encontrava-se previamente escalado, conforme registro de Ocorrência n.º 127/2006, da Seção de Polícia Judiciária Militar/CPM, o que configura, em tese, a transgressão disciplinar

Concedeu-se ao Policial Militar em questão a oportunidade de exercitar o contraditório e a ampla defesa conforme documentos existentes à fl 04 e 05.

Analisando todo o contido nos autos, depreende-se que o Policial Militar deixou de comparecer ao serviço para o qual encontrava-se previamente escalado devido a dispensa médica. Foram juntados ao procedimento cópia da sua Carteira de Saúde, bem como foram ouvidas as testemunhas arroladas pelo Policial, os quais confirmaram a versão apresentada.

Pelo exposto e do que dos autos constam, o Sgt Giuseppe não transgrediu a disciplina sendo conveniente arquivar este procedimento. É o parecer.

Brasília/DF, em 251000JAN2006

Antony Rinaldi – Maj QOPM

P/1